

**LEI MUNICIPAL N.º 1616/2006**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MUNICIPE  
SR. ANTONIO DALL’AGNOL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para materiais de construção, ao munícipe Sr. Antônio Capelari Dal Agnol, portador da carteira de identidade nº1006618829 e CPF nº125826890-68, residente na Rua José Benevolo de Souza, nº534, em virtude de sinistro ocorrido em data de 26 de novembro de 2005 em sua residência.

**Art.2º** - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 16 de março de 2006.**

**Olmir Rossi  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração**